



**12º Simpósio de Ensino de Graduação**

**UM ESTUDO SOBRE O JULGAMENTO DO JAPÃO PELA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA NO CASO DA CAÇA ÀS BALEIAS NA ANTÁRTIDA.**

**Autor(es)**

---

YAN CORREA BUENO

**Orientador(es)**

---

JORGE MIALHE

**Resumo Simplificado**

---

A presente monografia destina-se a um breve estudo acerca da Corte Internacional de Justiça (CIJ), a mais alta corte das Nações Unidas (ONU) e como este órgão vem atuando nas soluções dos litígios internacionais, os estudos apresentados neste trabalho foram iniciados em março de 2014 e serão estendidos até o final de 2015, pautando-se sempre em livros, artigos e materiais oficiais da ONU. Procurou-se dar uma maior ênfase de estudo acerca do julgamento da Corte Internacional de Justiça no caso da caça às baleias na Antártida, litígio internacional, de autoria da Austrália, proposto em 2010 que obteve sua decisão final (onde não caberá recurso) no dia 31 de março de 2014, em Haia (Holanda), tal litígio profere argumentos e dados que relatam que o número de baleias abatidas não justifica as supostas descobertas científicas, pode-se confirmar desnecessária matança em nome da ciência na leitura do processo onde o juiz Peter Tomka disse que “programa de pesquisa” japonês matou 3.600 baleias Minke desde 2005, publicando apenas dois trabalhos científicos relacionados à atividade no mesmo período. Tóquio no referido processo diz se basear nos parâmetros da Comissão Internacional da Baleia (IWC - International Whaling Commission), tratado assinado em 1946 que regula a caça em níveis que não provoquem a extinção dos mamíferos gigantes para fins de pesquisa e que os animais abatidos em sua maioria não estão ameaçados de extinção, a atividade baleeira abate cerca de 850 Minkes por ano nas águas geladas do oceano Ártico, além de um número menor de baleias comuns e corcundas. O Japão tentou salvar o programa na Antártida nos últimos anos reduzindo drasticamente a quantidade de animais capturados, alegou ainda que após a segunda guerra mundial, a captura científica se tornou necessária para proteger o recurso marinho do país, que depende do programa por ser uma importante fonte proteica para uma nação então empobrecida. A CIJ aceitou as alegações da Austrália e exigiu a suspensão da prática, rejeitando o caráter científico alegado por Tóquio. Muitos críticos e ambientalistas que condenam a prática dizem que o programa é apenas uma fachada para consumo humano de carne de baleia e que o interesse por tal alimento mesmo sendo uma tradição no país diminuiu muito nos últimos anos, por isso, a decisão judicial pode representar uma chance para que o governo abandone o caro e polêmico programa de forma definitiva. Em uma votação de 12 a 4, o Tribunal internacional de Justiça decidiu que as permissões de caça emitidas pelo Japão dentro do Santuário de Baleias do Oceano Austral (Antártico) violam regras internacionais de proteção a esses animais conforme moratória criada pela IWC em vigor desde 1986 (resultado do crescente número de governos que se opuseram à caça comercial das baleias e que passaram a ser maioria da comissão desde 1970), por isso ordenou suspensão imediata dessa atividade ao redor da Antártida (onde se concentra a maior parte dos navios de caça as baleias japoneses). Infelizmente a Corte Internacional de Justiça não estendeu a proibição da caça de baleias no Oceano Pacífico e deixa ainda aberto a possibilidade de o Japão reformular seus critérios de pesquisa, tornando-os mais persuasivos e atender de fato os programas científicos.